

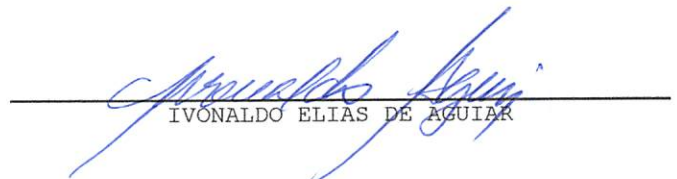



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para executar a Construção de um Centro Turístico na Barra de Camaratuba, neste Município. Foi dada a devida publicidade a este certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24/07/2018. Licitantes cadastrados neste processo: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.842.086/0001-81; COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 27.059.166/0001-30; CP2 CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.711.343/0001-46; GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME - CNPJ: 15.364.149/0001-27; METRO ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 04.855.533/0001-06; VIPP CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.002.982/0001-28. Às 10:00 horas do dia 20/08/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 00176/2017 de 20/12/2017, composta pelos servidores: MARIA DE LOURDES DA SILVA - Presidente; IVONALDO ELIAS DE AGUIAR - Membro; CAIO DA SILVA SOUZA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: METRO ENGENHARIA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; VIPP CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CP2 CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório. A Presidente de acordo com o Art.48 e § 3° fixou aos licitantes prazo para apresentação de nova documentação: oito dias úteis. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: Diante de uma análise mais profunda na documentação chegamos a seguinte conclusão: mantêm-se inabilitadas as empresas Comipa Engenharia e Incorporações Ltda; Metro Engenharia Ltda - ME e VIPP Construções e Serviços Ltda e agora torna-se também inabilitadas por não atenderem ao item 20.8 que diz "Todas as declarações exigidas para o certame, como também a proposta e a procuração, deverão ter firma reconhecida em cartório competente por AUTENTICIDADE" as empresas CP2 Construções, Serviços e Locações EIRELI e GMF Construções Serviços e Locações Ltda - ME, apresentaram reconhecimento por SEMELHANÇA. quanto a empresa B & F Edificare Engenharia Ltda não atendeu ao item 8.2.4 que trata do balanço patrimonial.. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
MARIA DE LOURDES DA SILVA

  
IVONALDO ELIAS DE AGUIAR

  
CAIO DA SILVA SOUZA